



Ofício SMGP/REDOF nº 082-81/2025.

Canela, 17 de abril de 2025.

AO
**EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19 / 05 / 25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo Tauilos
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 027/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente.

Dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, a fim de, encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 027, de 17 de abril de 2025, o qual "Adita o Número de Vagas para a Função Pública de Assistente Social I de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 4.745, de 23 de Fevereiro de 2023. ".

A presente matéria tem por escopo contratar 02 (dois) profissionais para a Função Pública de Assistente Social I, para atuar junto com as equipes de atenção primária e especializada, garantindo suporte técnico às ações sociais e de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Neste ínterim, a Secretaria Municipal de Saúde está com demandas graves e crescentes em saúde mental, cujas respostas a essas questões apresentam lacunas significativas, especialmente, na Atenção Primária à Saúde pela insuficiência de recursos humanos. O Município dispõe de 05 (cinco) Unidades de Saúde em áreas de vulnerabilidade social, com indicadores de risco em saúde mental: depressão, tentativas de suicídio, uso abusivo/dependência de álcool e outras drogas, que necessitam de intervenções interdisciplinares em caráter de urgência nos territórios de referência.

Ainda, pode-se elencar, que o Município está se reordenando o cuidado escalado nos níveis de atenção em saúde, com ênfase na Atenção Primária, através do fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental, direcionando ações prioritariamente às pessoas e famílias que se encontram em situação de risco ao desenvolvimento de agravos e comorbidades.

Ao passo que, a Secretaria Municipal de Saúde está com programas cofinanciados pelo Governo Federal que exigem a comprovação de equipe no CNES — Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, e em processo de implantação das "e-Multi" — equipes compostas por profissionais de diferentes áreas que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da Atenção Primária à Saúde, com atuação correspondente pela população e território.



Ofício SMGP/REDOF nº 108-81/2025.

Canela, 08 de maio de 2025.

AO
EXMO. SENHOR VEREADOR
LUIZ FELIPE CAPUTO TAULOIS
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lúcio Dief
Secretário

Projeto de Lei Ordinária nº 035/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência, com as cordialidades de costume, para encaminhar-lhe para apreciação das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Ordinária nº 035, de 08 de maio de 2025, o qual *"Autoriza o Poder Executivo a Conceder Auxílio Financeiro à Mitra da Diocese de Novo Hamburgo – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes."*

A presente matéria tem por finalidade autorizar o Poder Executivo a repassar o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à Mitra da Diocese de Novo Hamburgo – Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, a fim de auxiliar financeiramente o projeto: *"65º Romaria e Festa em Honra a Nossa Senhora de Caravaggio"*, a qual ocorrerá entre os dias 24 a 26 de maio do corrente ano.

Neste ínterim, cabe salientar que a Romaria e Festa em Honra a Nossa Senhora de Caravaggio, é considerado o evento mais antigo do Município de Canela/RS, o qual teve a sua primeira edição no dia 26 de maio de 1960.

Nesta senda, o referido evento de inquestionável magnitude dada a grande quantidade de fiéis romeiros que nesta data adentram ao município com o intuito de participar desta grande festa de amor, fé e esperança, precisa de apoio para prestar uma segurança aos mesmos, com pontos de apoio pelo percurso.

É cediço a grande importância histórica, cultural e social da Romaria para o município e conforme é de conhecimento notório, o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura tem mantido, ao longo dos anos uma relação de apoio aos eventos de grande impacto para Canela.

A fim de trazermos à baila dados de relevância a compreensão da importância do evento, anexamos o Ofício nº 003/2025 da Comissão Organizadora da 65ª Romaria e Festa em Honra a Nossa Senhora de Caravaggio, o qual esclarece de forma cristalina: Histórico do Evento; Impacto Econômico e Turístico, entre outros, bem como parecer técnico da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, para melhor auxílio e entendimento.

Desta feita, importante destacar que, embora o evento tenha origem religiosa, sua realização ao longo de mais de seis décadas se consolidou como um dos principais produtos turísticos e culturais do calendário municipal, atraindo dezenas de milhares de visitantes anualmente. Assim sendo, o evento em questão movimenta de forma significativa a economia local, especialmente os setores de hotelaria, gastronomia, comércio e transportes, e contribui para a promoção do destino Canela no mercado turístico regional e interestadual, além de gerar emprego e renda.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

INDICAÇÃO N...../2025.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
Luiz Felipe
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156¹ do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo construa estacionamentos oblíquos na Rua Perimetral no Distrito Industrial.

JUSTIFICATIVA

Os estacionamentos oblíquos nesta localidade são importantes para que mais vagas sejam criadas, utilizando menor espaço (quando comparado com os estacionamentos paralelos) e auxiliando as indústrias da região na acomodação dos veículos de seus colaboradores.

Canela, 13 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gouv.br LUCAS DE AZEVEDO DIAS
Data: 13/05/2025 08:45:13-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias
Vereador - PSDB/Canela

¹ Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



Indicação n.º 149 /2025

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Canela, 13 de maio de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente indicação:

"Indico que seja realizado estudo de viabilidade técnica para a implantação de lombadas ou outros dispositivos redutores de velocidade na Rua Assis Brasil, nas proximidades dos acessos à Rua da Fonte, Rua Mário Lucena de Andrade e Rua Canela Amarela."

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

Indicação n.º 148/2025

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

Canela, 13 de maio de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente indicação:

"Indico que seja realizado estudo de viabilidade técnica para a pintura de faixa amarela de sinalização viária, com a finalidade de proibir o estacionamento de veículos e promover maior segurança no trânsito na Rua Assis Brasil, nas proximidades dos acessos à Rua da Fonte, Rua Mário Lucena de Andrade e Rua Canela Amarela."

¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

Indicação nº...../2025

A
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 156 do Regimento Interno desta Casa, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação: Para que o Poder Executivo coloque uma sinaleira nas proximidades da entrada da Citral.

Justificativa.

A iniciativa atende às solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade, que nos procuraram relatando o alto movimento de carros que trafegam nesta via em alta velocidade, e também o tráfego de pedestres, que sentem dificuldades para atravessar a rua.

Canela, 15 de Maio 2025.


Alberi Galvani Dias
Vereador MDB



SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 10/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
[Handwritten signatures]
Indicação nº 101/2025

A

Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a Indicação de Proposta de Lei Sugestão que, “Concede plantas populares às populações carentes, no âmbito do Município de Canela.”

Justificativa.

O Projeto prevê a disponibilização de plantas populares às populações carentes que não têm condições de arcar com os procedimentos técnicos exigidos pelas normas de construção civil. Esse é um meio de tornar mais justo e igualitário o acesso aos meios técnicos de construção civil só disponível àqueles que têm melhores condições financeiras e podem arcar com despesas contratando arquiteto; coisa que o cidadão de baixa renda não dispõe

Canela, 15 de Maio 2025.

Alberi Galvani Dias
Vereador MDB



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
[Handwritten signature]
Secretário
Indicação nº152/2025

A
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 156 do Regimento Interno desta Casa, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação: Para que o Poder Executivo coloque uma sinaleira na RS 235, no sentido Canela/Gramado, nas proximidades do antigo Mega Domo.

Justificativa.

A iniciativa atende às solicitações encaminhadas a este vereador, por membros da comunidade, que nos procuraram relatando o alto movimento de carros que trafegam nesta via em alta velocidade, e também o tráfego de pedestres, que sentem dificuldades para atravessar a rua.

Canela, 15 de Maio 2025.

[Handwritten signature]
Alberi Galvane Dias
Vereador - MDB

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE
José Valdecir de Abreu
Sócio-Titular
Secretário

Indicação nº.....153/2025

Ao
Excelentíssimo
Sr. Felipe Caputo
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: Nos termos regimentais, venho respeitosamente apresentar a seguinte indicação: sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal que oficie ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) requerendo a recontagem ou revisão dos dados do Censo referente à população do município de Canela.

Justificativa:

A presente indicação se fundamenta em evidências que apontam divergências significativas entre os dados populacionais apresentados pelo Censo e a realidade observada no município. Informações provenientes das redes municipal de saúde, educação e serviços públicos indicam um volume de atendimentos superior ao que seria esperado com base na estimativa populacional divulgada.

Tal discrepância tem causado impacto direto nos repasses de verbas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), comprometendo a capacidade do município em manter e expandir seus serviços públicos essenciais.

Diante disso, entende-se ser necessário que o Executivo Municipal solicite formalmente ao IBGE uma recontagem populacional ou, ao menos, uma reavaliação técnica dos dados divulgados, a fim de garantir justiça na distribuição dos recursos e o correto dimensionamento das políticas públicas.


José Valdecir de Abreu
Vereador - MDB

Canela, 08 de maio de 2025



SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 19 / 05/25

APROVADO POR UNANIMIDADE

Luiz Felipe Caputo Taulois
Secretário

Indicação n.º 154 /2025

Canela, 16 de maio de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois

Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156¹ do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a presente indicação, juntamente com o anteprojeto de lei em anexo:

“Indica ao Poder Executivo Municipal que seja instituído o Programa “Empresa Amiga da Escola” no Município de Canela/RS, que incentiva empresas privadas a colaborarem com doação de bens e serviços às escolas públicas municipais, estabelece contrapartidas, termo de cooperação e normas de regulamentação para aprimorar infraestrutura, recursos pedagógicos e condições de ensino.”

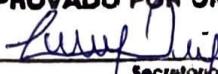
¹Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Moção 20/2025

Excelentíssimo Senhor
Felipe Caputo
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canela/RS

SESSÃO ORIGINÁRIA
Canela, 19/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO. MOÇÃO DE APLAUSOS , À servidora Nessandra de Oliveira , pelos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Canela ao longo de seus 20 anos de dedicação, comprometimento e profissionalismo.

JUSTIFICATIVAS

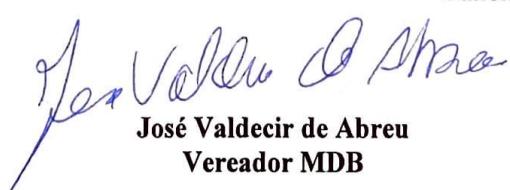
À servidora Nessandra de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Câmara Municipal de Vereadores de Canela ao longo de seus 20 anos de dedicação, comprometimento e profissionalismo.

Nestes vinte anos de atuação, a servidora Nessandra de Oliveira demonstrou notável responsabilidade, ética e eficiência no exercício de suas funções, contribuindo significativamente para o bom andamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa. Seu empenho e respeito ao serviço público são dignos de reconhecimento e servem de exemplo para todos os servidores do município.

Dante disso, esta Moção de Aplauso é uma justa e merecida homenagem a uma trajetória marcada pela excelência no serviço público, em especial no apoio ao funcionamento da Câmara Municipal de Canela.

Assim, propõe-se o envio desta Moção de Aplauso à homenageada, como forma de reconhecimento e gratidão por sua contribuição exemplar.

Canela, 16 de maio de 2025.


José Valdecir de Abreu
Vereador MDB

SESSÃO ORDINÁRIA
Canela, 19/05/25
APROVADO POR UNANIMIDADE

Lúcio Jone
Secretário

24
MOÇÃO N° /2025
Canela, 16 de maio de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Câmara Municipal de Canela – RS

O Vereador MERLIN JONE WULFF, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **REQUERIMENTO**, para que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a presente:

MOÇÃO DE APLAUSOS

ao estabelecimento **Volksbar (Xerox)**, em reconhecimento à sua longa trajetória de excelência no ramo de lanches, pela contribuição à cultura gastronômica local e pela marcante presença na vida cotidiana da comunidade de Canela desde 1985.

JUSTIFICATIVA

Fundado em 1985, o **Volksbar (Xerox)** é referência tradicional na cidade de Canela por oferecer lanches de qualidade e, especialmente, por servir o famoso e original “**Bifinho do Xerox**”, uma iguaria que se tornou parte da identidade afetiva e cultural da população canelense e de visitantes ao longo das décadas.

Mais do que um ponto comercial, o Volksbar se consolidou como um espaço de convivência, acolhimento e sabor. Ao longo dos anos, fidelizou gerações de clientes e se tornou símbolo de constância e dedicação ao bom atendimento, mantendo viva uma tradição que honra a gastronomia simples e autêntica.

A Câmara Municipal de Canela, por meio desta Moção, expressa seu **reconhecimento público e aplauso** ao **Volksbar (Xerox)**, por sua contribuição ao desenvolvimento do comércio local, pelo fortalecimento da identidade cultural da cidade e pelo exemplo de perseverança, qualidade e compromisso com a comunidade.

Merlin Jone Wulff
MERLIN JONE WULFF
Vereador do PSD

Rua Dona Carlinda, 485 – Canela/RS – CEP: 95680-224
Fone: (54) 3282.3828 / (54) 3282.1179 – Ramal 204
E-mail: bancadapsd@canela.rs.leg.br